ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 08 MAR 2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 11 /2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE MÉDICOS VOLUNTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Esta Lei cria o Cadastro Municipal de Médicos Voluntários, para atuarem na atenção básica, a fim de atenderem os munícipes de Mangaratiba sem fins lucrativos.

§1º - O Cadastro Municipal de Médicos Voluntários deverá respeitar os seguintes critérios:

I. Ser médico formado em solo brasileiro
II. Está em dia com o Conselho Regional de Medicina (CRM)
III. Os médicos voluntários não poderão ser remunerados

§2º- O cadastro será disponibilizado aos munícipes pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 2º- Os médicos voluntários devidamente cadastrados poderão atuar em unidades fechadas tais como:

I. Hospital Municipal Victor de Souza Breves
II. Unidades Básica de Saúde de Mangaratiba

§ 1º- Os médicos voluntários também poderão atuar como médico da Estratégia Saúde da Família (ESF), realizando visitas domiciliar.

§ 2º- Os médicos poderão solicitar exames, encaminhar para outras especialidades, receitar medicamentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 3º- O Poder Público poderá realizar parcerias com instituições de ensino superior e empresas, que garantirão apoio técnico e humano.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 08 de março 2022.

JOSUÉ DOS SANTOS
(Josué- Té)
Vereador Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

Mangaratiba segue uma tendência mundial de transformação demográfica elevando exponencialmente sua população e hoje já exige dos gestores públicos e da sociedade um planejamento em que se potencialize sobretudo a qualidade de vida. Os problemas que acometem a população em geral são de responsabilidade do Estado, da Família e também da Sociedade. Por isso, fazem-se necessárias políticas públicas para a prevenção, tratamento e uma melhor de vida dos munícipes de Mangaratiba. É sabido que inúmeras instituições trabalham no sentido de garantir a saúde e a qualidade de vida da sociedade. Contudo não conseguem dar conta da grande demanda, principalmente neste período pandêmico que nós estamos vivendo, e paralelo a isso, existem um grande contingente de pessoas/médicos dispostos a serem voluntários, mas que não sabem como iniciar este processo. Assim este projeto de lei pretende transformar o voluntarismo em política pública, aproximando estes profissionais que prestam serviços sem fins lucrativos à população Mangaratibense. Estes serviços garantirão a prevenção e a promoção em saúde dando uma maior qualidade de vida à população.

Pelas razões acima expostas, peço a aprovação da presente proposição.

Mangaratiba, 08 de março de 2022.

JOSUÉ DOS SANTOS
(Josué- Té)
Vereador